



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COCEL- APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número: ET.COCEL.100-00

Data Emissão: 04/01/2021

Data Revisão: 04/01/2021

Folha: 1 de 3

### OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos exigidos para a aprovação e homologação de materiais e equipamentos a serem instalados na rede de distribuição aérea da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

### REQUISITOS GERAIS

#### 1. REQUISITOS E DEFINIÇÕES:

##### 1.1. Âmbito de aplicação

Fixar as condições exigíveis para homologação e aprovação de equipamentos, ferragens ou outros dispositivos a serem fornecidos à Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, após recebimento do Pedido de Compra.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Especificação Técnica poderá, em qualquer tempo, sofrer alterações no todo ou em parte por razões de ordem técnica para melhor atendimento às necessidades do sistema, motivo pelo qual os interessados deverão, periodicamente, consultar a COCEL quanto a eventuais alterações.

Para aprovação do material a ser fornecido o contratante deve formalizar a proposta via e-mail para [licitacoes@cocel.com.br](mailto:licitacoes@cocel.com.br), incluindo os desenhos/projetos conforme esta ET-COCEL para homologação.

#### 3. DESENHOS:

##### 3.1. Aprovação de desenhos

Independentemente dos desenhos fornecidos com a proposta, o fornecedor deve submeter à análise e aprovação da COCEL, para cada item do fornecimento e antes do início da fabricação, os desenhos relacionados no subinciso 3.3. desta Especificação Técnica, por meio de mídia eletrônica (e-mail), deverão ser 1 (uma) cópia padrão AutoCad 2007 e 1 (uma) cópia em formato “.pdf”. Feita a verificação, será devolvida ao fornecedor uma cópia de cada desenho, com carimbo conforme abaixo:

- Aprovado sem ressalvas;
- Aprovado com ressalvas;
- Não aprovado.

No caso "Aprovado sem ressalvas", o fornecedor pode proceder à fabricação. No caso "Aprovado com ressalvas", o fornecedor pode proceder à fabricação, desde que feitas às correções indicadas, submetendo novamente à aprovação da COCEL a cópias dos desenhos, conforme indicado no ítem (aprovação de desenhos).

À COCEL cabe o direito de devolver qualquer uma das cópias entregues pelo proponente, se estas não forem consideradas de boa qualidade, ficando o proponente obrigado a fornecer novas cópias.

A inspeção e a aceitação dos equipamentos serão feitas com base nos desenhos com carimbo "Aprovado sem ressalvas".

A aprovação de qualquer desenho pela COCEL não exime o fornecedor da plena responsabilidade quanto ao funcionamento correto do equipamento, nem da obrigação de fornecê-lo

de acordo com os requisitos do Pedido de Compra, das normas e desta Especificação Técnica.

Qualquer requisito exigido nas ET-COCEL e não indicado nos desenhos e não mencionado nas especificações técnicas, tem validade como se fosse exigido em ambos.

No caso de discrepância entre os desenhos e especificações, vigorarão as especificações, exceto para os desenhos de fabricação já “Aprovados”.

### **3.2. Apresentação dos desenhos**

Todos os desenhos e tabelas devem ser confeccionados nos formatos padronizados, observando como tamanho máximo para quaisquer desenhos o padrão.

*TABELA 1 – Apresentação dos desenhos*

<b>Formato</b>	<b>Dimensões (mm)</b>
A1	594 x 841
A2	420 x 594
A3	297 x 420
A4	210 x 297

Todos os desenhos devem permitir uma clara identificação para efeito de arquivo, apresentando, além do título e na parte superior da legenda, o número do Pedido de Compra e do seu item, se for o caso, e a descrição sucinta do equipamento que está sendo fornecido.

Na legenda deve constar também o número do desenho. O texto a ser usado para o título de cada desenho deve ser o mais explícito possível na sua correspondência com o objeto do desenho.

Além dessas informações, devem constar também no desenho que o fornecimento é para a COCEL e o número da Ordem de Fabricação do Contratado.

O Contratado deverá submeter todos os desenhos de uma só vez à análise, dentro de 15 dias, a contar da data de emissão do Pedido de Compra.

A COCEL terá 10 dias úteis para análise e devolução dos desenhos ao proponente, a contar da data de recebimento destes. Os prazos de envio dos desenhos e análise devem estar incluídos no prazo final previsto para o fornecimento dos equipamentos.

Considerando a possibilidade de os desenhos não serem aprovados ou serem aprovados com ressalvas, estes devem ser submetidos novamente à análise, dentro de 10 dias a contar da data da devolução dos desenhos pela COCEL na 1ª análise.

A COCEL terá 10 dias úteis para devolver ao proponente os desenhos analisados, a contar da data de recebimento destes nessa 2ª análise. As necessidades de submissão a outras análises que, porventura, venham a causar atrasos na data de entrega dos equipamentos serão de inteira responsabilidade do Contratado, ficando a COCEL com direito a recorrer, nos termos do contrato desta Especificação ou do Pedido de Compra sobre os atrasos ocorridos.

Sempre que for necessário introduzir modificações no projeto ou na fabricação dos equipamentos, ferragens ou outros dispositivos, a COCEL deverá ser comunicada e, caso essas modificações venham a afetar o desenho, todo o processo de análise dos desenhos deverá ser repetido.

### **3.3. Relação dos desenhos**

Para aprovação e completa apreciação do projeto, o fornecedor deverá enviar, no mínimo, os seguintes desenhos:

